



VILAREALSTºANTONIO



Contactos úteis:

Município de Vila Real de Santo António

Divisão de Educação e Juventude

Telefone: 281510000

E-mail: educacao.juventude@cm-vrsa.pt

Site: www.cm-vrsa.pt

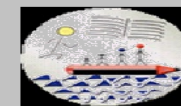
Espaço Internet em Vila Nova de Cacela

Telefone: 281 952 838

E-mail: eicacela@cm-vrsa.pt



VILAREALSTºANTONIO



Manual de Utilizador

Sistema de Gestão de Refeitórios Escolares

INFORMAÇÕES PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Perguntas frequentes:

A quem se destina o sistema de cartões?

Aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino E.B.1 /JI Manuel Cabanas é disponibilizado um cartão, no qual são carregadas e debitadas as refeições dos alunos.

Os cartões são entregues aos alunos/ encarregados de educação?

De forma a evitar perdas, os cartões ficam na escola, sob a responsabilidade da funcionária. No momento em que a refeição for consumida, a funcionária passa o cartão pelo leitor de cartões e, informaticamente, a refeição é debitada.

Como é efetuado o carregamento de cartões?

Os encarregados de educação podem efetuar o carregamento de cartões no Espaço Internet, em Vila Nova de Cacela - o funcionário recebe o dinheiro, procede ao carregamento do cartão, através do sistema informático, e emite o comprovativo de venda. O carregamento do cartão é imediato.

Existe valor mínimo ou máximo para o carregamento do cartão?

Não existe valor mínimo nem valor máximo para o carregamento do cartão.

Qual é o período para o carregamento de cartões?

O carregamento pode ser feito, nos dias úteis, até às 10H.

Quando é efetuado o carregamento do cartão, as refeições têm de ser obrigatoriamente agendadas?

Não. Os cartões podem ser carregados sem haver obrigatoriedade de agendamento de refeições. A verba mantém-se cativa no cartão e os encarregados de educação podem agendar as refeições conforme as suas necessidades, descontando assim, da verba existente.

Como se processa o agendamento /desmarcação de refeições?

As refeições têm de ser agendadas /desmarcadas na plataforma informática. Os encarregados de educação que pretenderem, poderão ter acesso, através da internet, à referida plataforma (<http://gestaoescolar.cm-vrsa.pt/unicardkids>) e, utilizando os seguintes códigos de acesso do seu educando, podem agendar /desmarcar as refeições: **Utilizador** – nº de processo do aluno / **Código** – 4 últimos dígitos do **NIF** do aluno. Os encarregados de educação que não disponham deste acesso, deverão deslocar-se ao estabelecimento de ensino do seu educando ou contactar a funcionária e solicitar o agendamento /desmarcação das refeições.

Qual a data limite para o agendamento de refeições?

As refeições podem ser agendadas de acordo com o calendário disponível na plataforma e, preferencialmente, até às 17H do dia útil anterior ao do consumo da refeição. Os encarregados de educação que, por esquecimento, não agendarem a refeição na véspera, poderão fazê-lo no próprio dia do consumo até às 10H, sendo-lhe cobrada uma taxa, no valor de 0.30€, verba que é debitada do cartão.

Nos dias em que estão agendadas greves da função pública, como se processa o fornecimento, agendamento e desmarcação das refeições?

Se no dia da greve, o estabelecimento de ensino que o aluno frequenta ou Jardim-de-infância Manuel Cabanas não estiverem a funcionar, devido à falta de recursos mínimos para assegurarem o normal funcionamento da escola, as refeições agendadas que, em virtude da greve, não forem consumidas não serão cobradas, sendo o valor das mesmas restituído para o saldo do cartão.

Como se processa o agendamento de refeições para o dia útil seguinte ao dia de greve.

Os encarregados de educação que habitualmente agendam as refeições de véspera, deverão, em dias de greve, antecipar o agendamento da refeição para dois dias antes do consumo da mesma, visto que no dia de greve, a escola poderá estar encerrada e não ser possível o agendamento da refeição. Outra opção é o agendamento na plataforma (<http://gestaoescolar.cm-vrsa.pt/unicardkids>), que deverá ser efetuado até às 17H do dia útil anterior.

Qual a data limite para a desmarcação das refeições?

As refeições podem ser desmarcadas de acordo com o calendário disponível na plataforma e, preferencialmente, até às 17H do dia útil anterior ao do agendamento da refeição. Os encarregados de educação que não anularem a refeição na véspera, deverão fazê-lo no próprio dia, impreterivelmente até às 10H, sob pena de perda do dinheiro referente à refeição.

Quando o aluno adoece ou sofre algum acidente após as 10H, a refeição ser-lhe-á cobrada sem ser consumida?

Em situações excecionais e atestadas com comprovativo médico, a refeição não será cobrada ao encarregado de educação.

Quando um aluno é transferido ou transita para outro estabelecimento de ensino, a verba existente no cartão é devolvida ao aluno?

Sim. Quando o aluno é transferido ou transita para outro estabelecimento de ensino, é efetuada a devolução da verba existente no cartão. Para tal basta que o encarregado de educação se dirija ao estabelecimento de ensino e solicite a devolução da verba remanescente.